



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 386/2006.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. NELSON JOSÉ VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no corrente exercício financeiro, de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação na importância de R\$ 621.500,00 (**Seiscentos e vinte um e mil e quinhentos reais**), conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

UNIDADE: 0205 - Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 611 - Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água.

PROJ/ATIV: 1.030 - Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água.

ELEMENTO: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

VALOR: R\$ 621.500,00 (**Seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais**).

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será suplementado através de recursos provenientes do convênio nº 1654/2004, oriundo da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e CAERD (Companhia de Água e Esgoto de Rondônia).

Art. 3º Fica o presente Projeto de Atividade incluindo no PPA e LDO, do exercício vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de abril de 2006.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal